



PARTE C

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
e do Orçamento, Adjunto do Ministro
da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 10669-A/2015

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, tem como objetivo a prestação de cuidados integrados a pessoas em situação de dependência e com perda de autonomia.

A RNCCI assume-se como uma rede, constituída por unidades e equipas de cuidados continuados de saúde, e ou apoio social, e de cuidados e ações paliativas, com origem nos serviços comunitários de proximidade, abrangendo os hospitais, os centros de saúde, os serviços distritais e locais da segurança social, a Rede Solidária e as autarquias locais. Com base na lógica da cooperação, o funcionamento da RNCCI assenta na celebração de importantes contratos-programa entre as áreas governamentais da Saúde e da Segurança Social com os seus parceiros locais especializados, que pretendem dinamizar a implementação de unidades e equipas de cuidados, financeiramente sustentáveis, dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequadas, visando contribuir para a melhoria do acesso do cidadão com perda de funcionalidade ou em situação de risco de a perder, através da prestação de cuidados técnica e humanamente adequados.

Em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, nos termos das nossas competências atribuídas pelo Despacho n.º 12905/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011, aditado pelo Despacho n.º 11587/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, de 2011, pelo Despacho n.º 9209/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, de 2011, aditado pelo Despacho n.º 14134/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro de 2011, pelo Despacho n.º 14327/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 21 de outubro de 2011, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., ficam autorizados a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar durante o ano de 2015, com as entidades integradas ou a integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O disposto no n.º 1 do presente despacho não dispensa o cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, é autorizada a celebração dos contratos-programa identificados no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

23 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

Lista de Contratos-Programa a celebrar no ano de 2015 com Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM) no âmbito da RNCCI

Entidade	Tipologia	N.º lugares	Instituto da Segurança Social, I. P.			Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.		
			2015	2016	2017	2015	2016	2017
Naturidade — Laveiras	UMDR	30	54.675,60	217.513,80	216.919,50	186.990,00	743.895,00	741.862,50
Cooperativa Almadense	ULDM	50	145.268,00	577.914,00	576.335,00	131.606,00	523.563,00	522.132,50
Raríssimas	UMDR	9	21.751,38	65.254,14	65.075,85	74.389,50	223.168,50	222.558,75
TMG Residência para Seniores L. ^{da}	UMDR	9	21.751,38	65.254,14	65.075,85	74.389,50	223.168,50	222.558,75

208968519



PARTE H

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 10887-A/2015

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 22 de junho de 2015, autorização da Assembleia Municipal, com data de 30 de junho de 2015 e autorizações concedidas por S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por seu despacho com data de 14/09/2015 e S. Ex.ª o Secretário de Estado

da Administração Pública, pelo seu Despacho n.º 2811/2015/SEAP, de 23/09/2015, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nove procedimentos concursais comuns, com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de onze postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Borba, nos seguintes termos:

Referência A — Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior — Licenciatura em sociologia, na Unidade Orgânica Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos;